134.00

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 023/2013 - PMNSB

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2013 - PMNSB

O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 — Centro, Nova Santa Bárbara — Paraná, CEP — 86250-000, representada neste ato por seu Prefeito, Sr. Claudemir Valério, RG n° 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob. o nº 563.691.409-10, doravante denominado Órgão Gerenciador, em conformidade com as Leis N° 10.520/02, N° 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, Decreto Federal Nº 3.555/00. Decreto Municipal nº 041/2009 do dia 04/09/2009, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2013, homologada pelo Prefeito Municipal RESOLVE registrar os preços para aquisição de materiais de expediente, materiais para artesanato, suprimentos de informática, cama, mesa e banho e outros, conforme especificado, oferecido pela empresa V.C.N. PAPELARIA E PRESENTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 10.646.140/0001-95, com endereço à Rua José Sebastião Lopes, 388B — Centro, na cidade de São Sebastião da Amoreira, no Estado do Paraná, neste ato representado pela Sra. Cristiane Aparecida de Oliveira, inscrita no CPF sob nº. 051.140.089-60, RG n° 9.204.374-6 SSP/PR, doravante denominado Detentor da Ata, cuja proposta foi classificada, observada as especificações, os preços, os quantitativos na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, tem entre si justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto desta Ata o registro de preços, a eventual aquisição de materiais de expediente, materiais para artesanato, suprimentos de informática, cama, mesa e banho e outros, para utilização pela Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, especificados no ANEXO I, que integra o Edital de Pregão Eletrônico N.º 13/2013, independentemente de transcrição. O Órgão Gerenciador não se obriga a adquirir os itens relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no ANEXO I, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93, reafirmada no art. 7º, do Decreto nº 6.906/03.

CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFIC	-	DO OBJETO E PR Quantidade	EÇOS REGISTRADO Marca	Preço Unit. Preço Total	
Lote 001 - Lote 001 001 135 AGENDA 2013, Executiva Capa dura, preta, com aproximadamente 145 x 21	UN	5,00	Kit	10,99 54,9) 5
Lote 004 - Lote 004 001 374 AGULHA PARA BORDAR N° 18, sem ponta Embalagem com 10 unidades	UN	40,00	Aquarela	3,04 121,6	30
Lote 013 - Lote 013 001 3639 ALFABETO MÓVEL (72 Letras - E.V.A)	UN	4,00	Eduart	29,99 119,9	96
Lote 016 - Lote 016 001 57 APAGADOR COM RESERVATÓRIO, em made 6x14x7 cm	ira. Medi	ndo UN 4,00	Souza	2,34 9,3	36
Lote 020 - Lote 020 001 335 APONTADOR simples para lápis JUMBO.	UN	100,00	Ebras Ecole	1,54 154,0	00

Lote 025 - Lote 025

Lote 021 - Lote 021

001 2026 ARAME LISO, colorido, rolo com 5 metros.

Composição: alumínio para artesanato. Cor a definir.

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes n° 222, Centro, **2** 43. 3266.1222, ⊠ - 86.250-000 Nova Santa Bárbara, Paraná - □ - E-mails - licitacao@nsb.pr.gov.br - www.nsb.pr.gov.br

UN

100,00

Telanipo

Com um furo, corpo plástico, lâmina temperada e afiada, tamanho grande, formato retangular e frizado.

530

EGILLO DO LUICHIA					
001 44 ARQUIVO MORTO kraft .Tamanho Oficio 350x135x240, pacote com 25 un	UN idades.	2,00	São Carlos	35,75	71,50
Lote 033 - Lote 033 001 1247 BASTIDOR com parafuso. Em madeira p/ bordado em ponto russo. Medindo 16 cn	UN n.	15,00	Telanipo	12,97	194,55
Lote 034 - Lote 034 001 4618 BASTIDOR com parafuso. Em madeira p/ bordado em ponto russo. Medindo 20 cm	UN	15,00	Telanipo	16,49	247,35
Lote 035 - Lote 035 001 4518 BASTIDOR PARA BORDAR 18 Cm de di Formado por anéis, um exterior e outro interior.	âmetro	UN	30,00 Telanipo	14,59	437,70
Lote 045 - Lote 045 001 1579 BOLA DE FUTEBOL, material poliuterano costurados. Com 8 gomos.	, gomos	UN	6,00 Penalty	48,00	288,00
Lote 050 - Lote 050 001 1593 BOLA DE VOLEIBOL OFICIAL Peso 260/280 grs, diãmetro de 65/67 cm, com 18 gomos matrizada, 1ª linha, aprovada de acordo com as normas	UN s, cãmara airb da CBV.	4,00 ility, miolo remev	Penalty ivel e lubrificado, material micro	69,00 fibra,	276,00
Lote 052 - Lote 052 001 3624 BOLA PARA QUEIMADA, confeccionada tamanho n° 8	em borracha	UN 5,00	Penalty	28,66	143,30
Lote 053 - Lote 053 001 1607 BOMBA DE METAL MANUAL DE AR PAR (Com bico).	RA BOLA	UN	2,00 Poker	23,30	46,60
Lote 054 - Lote 054 001 1042 BORDADO INGLÊS Ref 23 Cores c/10mi	ts PÇ	2,00	Marilda	15,39	30,78
Lote 056 - Lote 056 001 136 BORDADO INGLÊS ref 21 multicor c/10 mt estampa de natal	s, com	PÇ	2,00 Marilda	13,05	26,10
Lote 059 - Lote 059 001 1256 BORDADO INGLÊS, composição de 33% 7% poliésterPoliéster, largura aproximada de 5,0 cm, pe	algodão e 6 ça com 10 m.	UN 8,00	Trader	11,30	90,40
Lote 060 - Lote 060 001 234 BORRACHA - branca Para apagar escrita a lápis sem deixar marcas ou manch	UN nas, 30 x 20 x	39,00 6 mm, Caixa con	Ebras Ecole tendo 60 unid.	7,23	281,97
Lote 096 - Lote 096 001 212 CALCULADORA - de mesa: 12 dígitos Memória independente, visor grande, solar, bateria.	UN	5,00	Classe	6,69	33,45
Lote 097 - Lote 097 001 4524 CALCULADORA - de mesa: 8 dígitos Memória independente, visor grande, solar, bateria. (A x	UN L x P): 107 x	17,00 138 x 3 mm.	Classe	5,29	89,93
Lote 098 - Lote 098 001 213 CALCULADORA com visor LCD e bobina, ra cor branca ou preto	12 dígitos	UN	1,00 Casio	87,00	87,00

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Centro, **2** 43. 3266.1222, **3** - 86.250-000 Nova Santa Bárbara, Paraná - **2** - E-mails – <u>licitacao@nsb.pr.gov.br</u> - <u>www.nsb.pr.gov.br</u>



Lote 118 - Lote 118 001 1515 CARTUCHO original colorido ref. 75 UN	10,00	HP	49,69	496,90
Lote 123 - Lote 123 001 1511 CARTUCHO original preto ref. 74 UN	12,00	Нр	42,00	504,00
Lote 136 - Lote 136 001 155 COLA BRANCA BASTÃO. (20 g) UN 8 Para uso em papéis, fotografias, e tecidos, lavável, não tóxico, composiçã polylocosídeos.	58,00 io de produtos a ba	Maripel se de polímeros e glicerina ou é	0,60 ter de	34,80
Lote 139 - Lote 139 001 53 COLA COLORIDA 40g CX COLA COLORIDA 40g, liquida, lavável, secagem rápida não tóxica, cx 06	10,00 unidades.	Delta	5,90	59,00
Lote 141 - Lote 141 001 306 COLA INSTANTÂNEA, 2 gramas. UN	55,00	Tekbond	2,08	114,40
Lote 151 - Lote 151 001 4290 CORTADOR DE E.V.A UN Varias formas, borboleta,estrela,coração, flor e outros. Tamanho pequeno	10,00	Toke e Crie	11,79	117,90
Lote 157 - Lote 157 001 373 DVD-R virgem 8x1 x 4,7 GB/4X embalagem slim UN	73,00	Videolar	1,84	134,32
Lote 173 - Lote 173 001 193 ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO PVC -40 mm para 350 folhas, preta.Pcte c/ 20 unid.	PC	2,00 Mares	13,60	27,20
Lote 174 - Lote 174 001 194 ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO PVC -45 mm para 350 folhas, pretaPcte c/ 20 unid.	UN	4,00 Mares	16,33	65,32
Lote 189 - Lote 189 001 304 FITA ADESIVA CELOFANE, Transparente para UM empacotamento 50 mm x 50 mAlta adesividade. Composição básica: pape borracha.	1 68,00 el crepado tratado e	Adelbras e adesivo á base de resinas de	1,94	131,92
Lote 200 - Lote 200 001 1154 FITA FLORAL para acabamento de artesanato. Cor a definir	UN 20,00	Acquarela	3,43	68,60
Lote 203 - Lote 203 001 4535 FITA PRETA compatível com impressora matricial fx890	UN	5,00 Masterprint	5,83	29,15
Lote 208 - Lote 208 001 4536 FOLHA DE EVA 450 x 600 mm. Cor a escolher UN 1.33	50,00	Jocar	1,10	1.485,00
Lote 210 - Lote 210 001 4538 FOLHA DE EVA COM GLITER. 450x600mm. UN Cor a definir	275,00	Kreativa	3,29	904,75
Lote 211 - Lote 211 001 4539 FOLHA DE EVA DECORADO. 450x600mm. UN 1: Flor, coração. Bolinhas, estrelas, borboletas, laçinhos e margaridas. Cor a Lote 212 - Lote 212	82,00 a definir	kreativa	4,34	789,88

STATE OF THE PARTY					
001 4540 FOLHA DE EVA ESTAMPADO DE XADREZ, 4 cores variadas	150x600mn	m. UN	20,00 kreativa	4,26	85,20
Lote 213 - Lote 213 001 4541 FOLHA DE EVA GRAFIATO. 450 x 600 mm. Cor a definir	UN	100,00	kreativa	4,10	410,00
Lote 216 - Lote 216 001 4547 FOLHA DE ISOPOR 18 MM	UN	6,00	placterm	3,00	18,00
Lote 225 - Lote 225 001 4549 GOMA LACA. Embalagem contendo 100 ml.	UN	2,00	acrilex	2,76	5,52
Lote 235 - Lote 235 001 4552 GRAMPO p/ grampeador 9/14. Liso, cor prata, fabricado arame aço, tratamento antiferrugem	CX n. Cx. c/5.0	3,00 00	bocchi	14,19	42,57
Lote 249 - Lote 249 001 99 LÁPIS PRETO Nº 2. Em madeira (sextavado) de fácil apontamento, desgaste adec/ 144 unid.	CX quado, rolid	29,00 ço, apontado, haste d	cis de grafite, de coloração apropria	20,79 ada, Cx.	602,91
Lote 251 - Lote 251 001 4278 LINHA DE NYLON n° 0.8, rolo com 100 metros	s.RO	2,00	Dourado	2,20	4,40
Lote 257 - Lote 257 001 35 LIVRO DE PROTOCOLO de correspondência. Folhas papel off-set 63 g/m2(formato: 153 x 216 mm) com 52	UN 2 folhas.	6,00	foroni	4,20	25,20
Lote 259 - Lote 259 001 146 LIVRO REGISTRO ESPECIFICO 100 folhas Formato 320 x 290 mm - capa dura.	UN	5,00	sao domingos	19,90	99,50
Lote 264 - Lote 264 001 2526 MASSA DE MODELAR Composição: parafinas, ceras e pigmentos atóxicos; caixa c/	CX 06 unids.	150,00	delta	0,88	132,00
Lote 277 - Lote 277 001 4563 ÓLEO PARA MÁQUINA, embalagem contendo	1 litro	UN	5,00 singer	18,00	90,00
Lote 278 - Lote 278 001 4564 OLHO PARA BONECO médio, pequeno e gran	nde (o Par)	UN 350,00	kohatsuo	0,23	80,50
Lote 279 - Lote 279 001 4565 ORGANIZADOR multiuso Tampa com cobertura fácil, trava prática e segura em materia transparente.	UN al de polipr	4,00 ropileno. Capacidade	polibras para 30 litros. Cor branca ou	52,00	208,00
Lote 280 - Lote 280 001 591 ORGANIZADOR multiuso Tampa com cobertura fácil, trava prática e segura em materia transparente.	UN al de polipr	6,00 ropileno. Capacidade	polibras para 10 litros. Cor branca ou	29,00	174,00
Lote 285 - Lote 285 001 1268 PALITO PARA CHURRASCO pcte com 100 ur	nid.	PC 5,00	theoto	2,00	10,00
Lote 288 - Lote 288 001 1282 PAPEL BOBINA DECORADO C/ motivo infanti	il RO	5,00	kef papel	23,99	119,95

masculino e feminino, rolo.

0	ote 291 - Lote 291 01 93 PAPEL CARTÃO DUPLA FACE (color set) Folha 5 cm. Cor a definir.	48x	UN	400,00 rst realce	0,42	168,00
0	ote 292 - Lote 292 01 312 PAPEL CASCA DE OVO 210 x 297 mm, om gramatura de 180 g/m.Pacote com 50 folhas.	PC	11,00	filipaper	9,98	109,78
0	ote 299 - Lote 299 01	UN	60,00	sao domingos	0,35	21,00
	ote 302 - Lote 302 01 244 PAPEL FAX bobina 216 mm X 30 mm	UN	38,00	silfer	4,19	159,22
0	ote 303 - Lote 303 01 339 PAPEL FOTOGRÁFICO A4 Paper 150g/m², ranco-brilhante	UN	20,00	filipaper	1,20	24,00
0	ote 304 - Lote 304 01 269 PAPEL HECTOGRÁFICO (stêncil) duplicação a álcool, 216 x 332 mm, na cor roxa, ca	CX ixa conte	1,00 endo 100 unidades.	hardcopy	25,90	25,90
0	ote 308 - Lote 308 01 285 PAPEL PARA DECOPOUGE os temas: flores, joaninha, abelhas, country, frutas, meninos	UN s, menin	36,00 as, casinhas, anima	toke e crie	1,29	46,44
0	ote 315 - Lote 315 01 205 PAPEL SULFITE COLORIDO A4 10 x 297 mm, gramat. 75 g/m2. Pcte 100 fls. Cor a definir.	PC	63,00	suzano	2,74	172,62
0	ote 316 - Lote 316 01 204 PAPEL SULFITE OFICIO 2 so impressora/fotocopiadora 216 x 330 mm, 75 g/m2, pacot	PC te c/ 500	111,00 folhas.	suzano	12,10	1.343,10
0	ote 320 - Lote 320 01 1127 PASSA FITA REF. 02. Multicolor com 10 metro	os	PÇ	3,00 marilda	7,80	23,40
0 E	ote 333 - Lote 333 01 102 PASTA SUSPENSA m papelão, com textura marmorizada com ponteira plástica ansparente, etiqueta de identificação, grampo trilho material	CX nas extr	8,00 emidades, com 1 fu	color press iro na capa, visor em materi	39,00 al plástico	312,00
L	ote 372 - Lote 372 1196 PRANCHETA duratex oficio com prendedor met		UN	18,00 carbrink	2,20	39,60
	ote 373 - Lote 373 01 4600 PRENDEDOR DE PAPEL preto 19mm	UN	20,00	sertic	0,76	15,20
	ote 384 - Lote 384 01 1527 RECARGA DE CARTUCHO ref. 28 Colorido	UN	10,00	hayim	14,90	149,00
	ote 387 - Lote 387 01 1525 RECARGA de toner 78 A	UN	15,00	hayim	36,97	554,55

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Centro, **2** 43. 3266.1222, **3** - 86.250-000 Nova Santa Bárbara, Paraná - **3** - E-mails – <u>licitacao@nsb.pr.gov.br</u> - <u>www.nsb.pr.gov.br</u>

Lote 391 - L 001 4576 de largura	Lote 391 S REFIL PARA PLASTIFICAÇÃO em rolo, com	11,5 cm	RO	6,00 mares	46,00	276,00
Lote 392 - L 001 258	ote 392 RÉGUA DE MADEIRA 1 metro.	UN	4,00	souza	3,49	13,96
Lote 396 - L 001 288 pcte com 10	SACO DECORADO TRANSPARENTE: 11 X 2	0 cm	PC	6,00 packpel	7,50	45,00
Lote 397 - L 001 289 pcte com 10	SACO DECORADO TRANSPARENTE: 15 X 2	2 cm	PC	15,00 packpel	9,50	142,50
Lote 398 - L 001 290 pcte com 10	SACO DECORADO TRANSPARENTE: 20 X 3	0 cm	PC	18,00 packpel	11,50	207,00
	ote 400 SACO PLÁSTICO protetor para papéis 4 furos 0,15 mm (grosso), Formato Ofício (240 x 320 mm		18,00 agem com s	dac 50 unid.	9,90	178,20
	ote 405 SUPORTE PARA FITA ADESIVA aço inox e corpo injetado em poliestireno, para fi	UN tas com d	4,00 iâmetros de	western e 1" e 3".	6,50	26,00
	Lote 418 TECIDO para bordado em ponto cruz (etamin os por cm - Peça com 10 mts na cor vermelha	e) PÇ	2,00	estilatex	150,79	301,58
Lote 430 - L 001 1254 contendo 10	TERMOLINA LEITOSA Solúvel em água. Em	balagem	UN	40,00 Acrilex	3,41	136,40
	ote 434 TESOURA PARA PICOTAR 13 CM rande, em aço inox, cabo plástico preto. Vários r	UN modelos.	13,00	V.M.P	2,66	34,58
Lote 439 - L 001 350	Lote 439 TINTA FACIAL c/6cores + gliter + pincel	UN	8,00	yur	14,89	119,12
Lote 442 - L 001 140	Lote 442 TINTA PARA CARIMBO, 40 ml. Cor a definir.	UN	15,00	Maripel	1,67	25,05
	Lote 456 5 TOALHA DE ROSTO g/m² com barra para bordar / 54 pontos / Tecido:	UN :95% Algo	90,00 dão, 5% Vi		7,00 a definir VALORTOTAL	630,00 .: 15.308,59

CLAÚSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 06 (seis) meses, a contar da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

CLAÚSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 03 - Secretaria de Serviços Públicos Internos; 03.001 - Secretaria de Serviços Públicos Internos; 04.122.0070.2006 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Públicos Internos; 3390.30.00.00 - Material de Consumo; 340; 04 - Secretaria de Serviços Públicos Externos; 04.001 – Secretaria de Serviços Públicos Externos; 15.122.0100.2009 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Públicos Externos; 3390.30.00.00 – Material de Consumo; 590; 05 – Secretaria de Educação, Esporte e Cultura; 05.002 - Manutenção da Secretaria de Educação/Escolas; 12.361.0220.2017 -Manutenção da Secretaria de Educação/Escolas; 3390.30.00.00 - Material de Consumo; 1450; 1460; 1470; 1480; 05.003 - Divisão de Ensino Fundamental - FUNDEB; 12.361.0260.2020 - Manutenção das Escolas Municipais -FUNDEB; 3390.30.00.00 - Material de Consumo; 1760; 05.004 - Manutenção da Educação Infantil; 12.365.0270.2021 Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB; 3390.30.00.00 - Material de Consumo; 1840; 12.365.0280.2022 -Manutenção do CEINF "Noêmia B. Carneiro"; 3390.30.00.00 – Material de Consumo; 1930; 1940; 1950; 07 – Secretaria de Saúde; 07.001 - Fundo Municipal de Saúde; 10.301.0320.2026 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; 3390.30.00.00 - Material de Consumo; 2210; 2220; 2230; 07.002 - Fundo Municipal de Saúde PAB/SUS; 10.304.0370.2031 - Bloco de Vigilância em Saúde - Sanitária; 3390.30.00.00 - Material de Consumo; 2470; 10.305.0380.2032 - Bloco de Vigilância em Saúde - Epidemiológica; 3390.30.00.00 - Material de Consumo; 2500; 08 -Secretaria do Bem Estar Social e do Trabalho; 08.001 - Secretaria do Bem Estar Social e do Trabalho; 08.244.0390.2033 - Manutenção da Secretaria do Bem Estar Social e do Trabalho; 3390.30.00.00 - Material de Consumo; 2560; 08.002 – Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.0410.2036 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; 3390.30.00.00 - Material de Consumo; 2780; 2790; 2800; 2810; 2820; 2830; 08.003 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; 08.243.0430.6037 – Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; 3390.30.00.00 - Material de Consumo; 2990; 08.243.0440.2038 - Manutenção do Conselho Tutelar; 3390.30.00.00 – Material de Consumo; 3060.

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 06 (seis) meses, a contar da assinatura do mesmo, prorrogável não superior a 12 (doze) meses, e enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração Pública e satisfazendo os demais requisitos da norma, Art. 57, § 4º da Lei 8.666/93 e Art. 4 do Decreto nº 6.906/03. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, não será obrigada a adquirir o material referido na Cláusula segunda exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

- automaticamente:
- por decurso de prazo de vigência;
- quando n\u00e3o restarem fornecedores registrados;
- pelo Órgão Gerenciador, quando caracterizado o interesse público. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa: A pedido, quando:
- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 15 (quinze) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no edital, caso não aceitas as razões do pedido.
- por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando a vencedora:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes; A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

O Fornecedor obrigar-se-á a: Fornecer o objeto adjudicado estritamente de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência, bem como no prazo estabelecido e quantitativo solicitado pelo Órgão Gerenciador, responsabilizando-se inteiramente pela entrega inadequada. Manter-se regular (documentação obrigatória não poderá estar vencida) na data do seu efetivo pagamento. Corrigir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da aquisição que se verificarem defeitos resultantes da fabricação, montagem ou ainda que estejam em desacordo com as especificações deste Edital; Responder por todo o ônus referente à entrega do objeto, tais como, fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da aquisição do objeto; Durante o período de garantia do objeto, o Licitante vencedor deverá fornecer e/ou substituí-lo, quando o mesmo demonstrar defeito, efetuando os necessários ajustes ou reparos sem ônus para o Órgão Gerenciador, no prazo máximo de 5 (cinco) dias após a comunicação, desde que os danos causados não sejam de responsabilidade do Órgão Gerenciador; Sendo necessário o encaminhamento para troca, ou qualquer outro procedimento por parte do Órgão Gerenciador dos materiais dentro do prazo da garantia, o transporte dos mesmos correrá por conta do Detentor da Ata, bem como o deslocamento de seus técnicos até a PREFEITURA.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Caberá a Prefeitura:

- quando necessário, permitir o livre acesso dos funcionários do Detentor da Ata às dependências da Prefeitura, para a entrega dos materiais referente ao **Pregão Eletrônico**;
- prestar as informações e os esclarecimentos, atinentes aos materiais, que venham a ser solicitado pelo Detentor da Ata;
- aprovar, quando necessário, o cronograma físico definitivo da entrega dos materiais, apresentado pela licitante vencedora;
- rejeitar os materiais, entregue equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pelo Órgão Gerenciador ou com as especificações constantes do Ato Convocatório, em particular, de seu ANEXO I.
- solicitar que sejam substituídos os materiais, que não atender às especificações constantes no ANEXO I.

CLÁUSULA NONA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador. A emissão das autorizações de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizado pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega será de até **05 (cinco) dias corridos**, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento emitido pelo **MUNICÍPIO**.

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Centro, 🕿 43. 3266.1222, 🖂 - 86.250-000 Nova Santa Bárbara, Paraná - 🖃 - E-mails – <u>licitacao@nsb.pr.gov.br</u> - <u>www.nsb.pr.gov.br</u>

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO LOCAL DE ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues nos endereços a serem informados na solicitação de fornecimento, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara isenta de quaisquer responsabilidades.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO

Provisoriamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "a", da Lei Federal 8.666/93; Definitivamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "b", do dispositivo legal supracitado. É ressalvada ao Órgão Gerenciador a devolução dos materiais, se estes não estiverem dentro das especificações exigidas na licitação conforme especificações neste **Pregão Eletrônico** em especial o seu **ANEXO I**. A assinatura do canhoto da nota fiscal ou protocolo em outros documentos indica tão somente o recebimento da mesma pelo Órgão Gerenciador, sendo sua confirmação definitiva condicionada à conferência dos dados relacionados na nota fiscal dos materiais, relatórios ou outros documentos que se fizer necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

Em até 30 (trinta) dias após a entrega mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS. Na existência de débitos junto aos órgãos citados, a Prefeitura aguardará a regularização por parte da contratada, iniciando-se novo prazo para o pagamento. Sendo que a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara fará o devido pagamento mediante depósito bancário. Deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N° da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento. O Município de Nova Santa Bárbara poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc., devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos do Pregão Eletrônico n° 13/2013. Nenhum pagamento será efetuado ao Detentor da Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

O Detentor da Ata deverá apresentar quando do pagamento, Certidão Negativa do INSS e do FGTS, atualizadas, podendo ser permitida apresentação de cópia autenticada ou via internet.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS CONDICÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS

O Detentor da Ata deverá (ão) obedecer às seguintes exigências:

- Fornecer material de boa qualidade, conforme cotado em sua proposta de preços;
- Os materiais cotados devem ser novos, de qualidade, não sendo aceitos materiais recondicionados, remanufaturados ou recarregados;
- Para os materiais cotados que tenha prazo de validade, o prazo remanescente a partir da data de entrega não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento) do prazo total da validade;
- Assumir inteira responsabilidade pela entrega que efetuar, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e Anexos, bem como da respectiva proposta, obedecendo ao Código de Defesa do Consumidor quanto às condições dos materiais entregues;
- Efetuar a troca imediata do material entregue, objeto desta ata, que estiver fora das especificações contidas na proposta, ou em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para a adquirente.

O Detentor da Ata ficará obrigado a:

Executar o objeto nas condições, no preço e nos prazos constantes desta ata;

Não contratar servidor pertencente ao quadro da Prefeitura, durante a execução do objeto contratado.

Não veicular publicidade acerca do objeto desta ata, salvo se houver prévia autorização da Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.

Manterem durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A recusa injustificada das empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos

preços ensejará a aplicação das penalidades enunciados no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e no Decreto Municipal nº 041/2009, ao critério da Administração.

Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, forem os 1.º colocados de cada item e não assinarem a Ata de Registro de Preços, comportarem-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, resguardados os procedimentos legais, sofrer as seguintes sanções, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara pelo infrator:

- Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória;
- Cancelamento do registro na Ata;
- Advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores;
- Multa de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, que será aplicada nas hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas;
- Suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05
 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida
 a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública. A aplicação das penalidades ocorrerá depois de defesa prévia do interessado, no prazo estabelecido na Lei de Licitações, a contar da intimação do ato.

Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso do atendimento, advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

- Advertência:
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de recusa do 1.º colocada do item em assinar a Ata de Registro de Preços;
- Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de fornecimento incompleto ou em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do desconto do valor correspondente ao fornecimento não realizado pela detentora da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;
- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;

Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso processar-se a cobrança judicialmente.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações.

Considerar-se-á justificado o atraso no atendimento somente nos seguintes casos:

- a) greves;
- b) epidemias;
- c) cortes frequentes de energia elétrica e água;
- d) enchentes:
- e) impedimento de suprir os serviços com materiais devido à interrupção das vias de acesso às mesmas;
- f) acréscimos de volumes ou modificações substanciais nos materiais;
- g) escassez, falta de materiais e/ou mão-de-obra no mercado;



h) atrasos decorrentes de outros serviços e/ou instalação inerentes aos termos contratados diretamente pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do **Pregão Eletrônico nº 13/2013** e as propostas das empresas classificadas em ordem crescente respectivamente, no certame supra numerado. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes das Leis nº 10520/2002, Lei 8.666/1993 e demais legislações pertinentes. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação. A beneficiária que ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do fornecimento e/ou contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, e se for o caso, será descredenciado, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto constante do **Anexo I** deste Edital, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra – Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ata, que depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, Órgão Gerenciador e o Detentor da Ata.

Nova Santa Bárbara, 14 de março de 2013.

Claudemir Valerio

Prefeito Municipal - Autoridade Competente

RG/n° 4,039.382-0 SSP/PR

Cristiane Aparecida de Oliveira

Empresa: V.C.N. Papelaria e Presentes Ltda

CNPJ: 10.646.140/0001-95

Detentora da Ata



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 015/2013 - PMNSB

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2013 - PMNSB

O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, representada neste ato por seu Prefeito, Sr. Claudemir Valério, RG n° 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob. o nº 563.691.409-10, doravante denominado Órgão Gerenciador, em conformidade com as Leis N° 10.520/02, N° 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, Decreto Federal Nº 3.555/00. Decreto Municipal nº 041/2009 do dia 04/09/2009, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2013, homologada pelo Prefeito Municipal RESOLVE registrar os preços para aquisição de materiais de expediente, materiais para artesanato, suprimentos de informática, cama, mesa e banho e outros, conforme especificado, oferecido pela empresa ANDIPEL PAPELARIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 14.227.560/0001-98, com endereço à Avenida Brasil, n° 820, BR 369 – Centro, na cidade de Andirá, Estado do Paraná, neste ato representado por sua procuradora, Sra. Mariane Paes dos Santos, inscrita no CPF sob nº. 082.806.439-31, RG n° 38675505-X SSP/SP, doravante denominado Detentor da Ata, cuja proposta foi classificada, observada as especificações, os preços, os quantitativos na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, tem entre si justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto desta Ata o registro de preços, a eventual aquisição de materiais de expediente, materiais para artesanato, suprimentos de informática, cama, mesa e banho e outros, para utilização pela Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, especificados no ANEXO I, que integra o Edital de Pregão Eletrônico N.º 13/2013, independentemente de transcrição. O Órgão Gerenciador não se obriga a adquirir os itens relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no ANEXO I, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93, reafirmada no art. 7º, do Decreto nº 6.906/03.

CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICA Item Código Produto/Serviço		OO OBJETO E PR uantidade	EÇOS REGISTRADOS Marca	Preço Unit. Pre	eço Total
Lote 002 - Lote 002 001 2455 AGUARRÁZ Embalagem contendo 900 ml. Para diluição de vernizes, lacas, esmaltes e tintas. Indicada t	UN ambém	6,00 para a limpeza de ec	ACRILEX quipamentos de pintura.	8,90	53,40
Lote 015 - Lote 015 001 141 ALMOFADA PARA CARIMBO nº 03	UN	5,00	RADEX	1,70	8,50
Lote 018 - Lote 018 001 252 APONTADOR - simples para lápis Com um furo, corpo plástico, lâmina temperada e afiada, tam	UN anho pe	453,00 equeno, formato reta	LEO E LEO ngular e frizado.	0,10	45,30
Lote 019 - Lote 019 001 7 APONTADOR DE FERRO para lápis, lâmina de aquemperado.	o UN	140,00	JOCAR	0,26	36,40
Lote 026 - Lote 026 001 344 ARQUIVO MORTO POLIONDA OFÍCIO AZUL 3 250 mm.	50x 130	0x UN 20,00	ALAPLAST	2,40	48,00
Lote 031 - Lote 031 001 20 BASTÃO DE COLA QUENTE FINO Medindo 30 cm de comprimento e 0,7 cm de	UN	1.600,00	JOCAR	0,20	320,00

Lote 032 - Lote 032

	001 21 BASTAO DE COLA QUENTE GROSSO Medindo 30 cm de comprimento	UN	350,00	JOCAR	0,39	136,50
	Lote 038 - Lote 038 001 4605 BETUME DA JUDÉIA EM CERA 120 ML	UN	10,00	ACRILEX	9,90	99,00
	Lote 043 - Lote 043 001 131 BOBINA PARA CALCULADORA 57mmx30m.	UN	10,00	ALOFORM	0,58	5,80
	Lote 044 - Lote 044 001 531 BOBINA PLÁSTICA P/ ENCAPAR Transparente, lisa, medindo 45 cm de largura, Amarelo e Ro	UN osa, rolo c/	5,00 25 mts.	MERCUR	18,50	92,50
	Lote 046 - Lote 046 001 281 BOLA DE ISOPOR DE 25MM. Pcte com 100 ur	nidades P(2,00	STYROCORTI	6,49	12,98
	Lote 047 - Lote 047 001 223 BOLA DE ISOPOR DE 35 MM. Pcte com 100 u	nids PC	2,00	STYROCORTI	8,49	16,98
-	Lote 062 - Lote 062 001 237 CADERNO 1/4 ESPIRAL capa flexível 96 fls. 150x 210.	UN	6,00	CREDEAL	1,25	7,50
(ote 063 - Lote 063 001 5 CADERNO DE CALIGRAFIA Brochura capa simples, 40 folhas, formato 140 x 20 mm	UN	100,00	CREDEAL	0,57	57,00
(ote 066 - Lote 066 101 4581 CADERNO DE LINGUAGEM - ESPIRAL Capa dura, 1 matéria, 200x275mm, folha e capa enfeitada de	UN e bichinhos	30,00 s e/ou estrelinhas	CREDEAL s e/ou coração.	3,60	108,00
(ote 068 - Lote 068 01 2 CADERNO DE LINGUAGEM 48 folhas 3 rochura capa simples 48 folhas, formato mínimo de 140 x 2	UN	820,00	TILIBRA	0,48	393,60
	ote 071 - Lote 071 01 333 CADERNO UNIVERSITÁRIO capa dura 100 fls.	UN	179,00	CREDEAL	3,35	599,65
0	ote 072 - Lote 072 01 364 CADERNO UNIVERSITÁRIO contendo 6 matéri apa dura	ias com UN	N 2,00	CREDEAL	4,00	8,00
0	ote 073 - Lote 073 01 170 CAIXA ARQUIVO MORTO DE PLÁSTICO POLI lesmontável c/ aprox. 36,5 x 25 x 13 cm, c/ campo p/ ano, m	ONDA AZ iês, setor,	UL UN13,00 validade, conteú	ALAPLAST do, c/ tampa e furo nas duas la	2,20 terais.	28,60
0	ote 099 - Lote 099 01 199 CANETA CORRETIVA ara erros de escrita manual e datilográfico. Medindo aproxin	UN nadamente	22,00 e 14 cm, corpo de	JOCAR e formato roliço e com 8 ml.	1,30	28,60
0 F	ote 100 - Lote 100 01 365 CANETA ESFEROGRÁFICA ormato roliço de resina termoplástica, transparente, orifício I nta, ponta de latão, esfera tungstênio, tinta a base corantes	CX ateral, esc	57,00 rita média/macia	BIC deslizamento contínuo, tampa	20,00 a mesma cor	1.140,00
	ote 101 - Lote 101		45.00	and solves area, protes a verificilla	u.	

UN

45,00

JOCAR

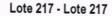
001 67 CANETA MARCA TEXTO

Fluorescente, com ponta chanfrada com possibilidade de traço de 4,00 mm, com tampa da mesma cor da tinta, em embalagem plástica medindo aproximadamente 13 cm. Cor a definir.

Lote 103 - Lote 103 001	JOCAR	7,80	507,00
Lote 104 - Lote 104 001 240 CANETA PINCEL JG 3,00 Marcador 850, jogo c/ 12 cores, composição: resina termo plástica, tinta a base de corantes	LEO E LEO , água e aditivos.	9,40	28,20
Lote 108 - Lote 108 001 185 CAPA PARA ENCADERNAÇÃO, transparente, tamanho PC 5,00 A4, pcte c/ 100.	USAFOLIEN	19,50	97,50
Lote 109 - Lote 109 001 186 CAPA PARA ENCADERNAÇÃO, transparente, tamanho PC 1,00 Oficio 2, pcte c/ 100.	USAFOLIEN	19,00	19,00
Lote 113 - Lote 113 001 207 CARTOLINA AMERICANA. Tamanho 50x70 cm. UN 60,00 Cor a definir.	VMP	0,70	42,00
Lote 114 - Lote 114 001 30 CARTOLINA. Tamanho 50x66 cm. Cores Variadas. UN 775,00	ALOFORM	0,28	217,00
Lote 119 - Lote 119 001 1551 CARTUCHO original preto impressora Lexmark 17 UN 3,00	HTCRIATIVA	32,88	98,64
Lote 124 - Lote 124 001 346 CD-RW VIRGEM - embalagem slim UN 25,00	MAXPRINT	2,00	50,00
Lote 129 - Lote 129 001 251 CLIPS DE AÇO - niquelado nº 1/0, caixa com 500 CX 12,00 Fabricado com arame de aço com tratamento antiferrugem.	JOCAR	6,00	72,00
Lote 135 - Lote 135 001 15 COLA BRANCA 90 g CX 25,00 Líquida lavável secagem rápida, não tóxica. Caixa com 12 unidades.	PIRATININGA	7,00	175,00
Lote 137 - Lote 137 001 378 COLA BRANCA, lavável, não tóxica, uso escolar UN 56,00 embalagem 1000 g.	PIRATININGA	5,00	280,00
Lote 142 - Lote 142 001 224 COLA para Isopor 90 Gr UN 23,00	PIRATININGA	2,00	46,00
Lote 144 - Lote 144 . 001187 CONTRA CAPA PARA ENCADERNAÇÃO Preta tamanho PC 1,00	USAFOLIEN	22,00	22,00*
Oficio 2.Pcte c/ 100 Unidade.			
Lote 145 - Lote 145 001 163 CONTRA CAPA PARA ENCADERNAÇÃO Preta. Tamanho PC 5,00	USAFOLIEN	19,00	95,00
A4.Pcte c/ 100 Unidade.			



Lote 149 - Lote 149 001 24 CORRETIVO Liquido para erros mecanográficos e manuais, base d'agua, secagem rápida, atóxico, não inflável, com CRQ do químico responsável, contendo 18 ml.	0,81	44,55
Lote 159 - Lote 159 001 343 ELASTICO LATEX OU BORRACHA NATURA Nº 18 PC 2,00 RED BOR Pcte com 1 kg	14,00	28,00
Lote 163 - Lote 163 001 303 ENVELOPE amarelo ouro, medindo 176 x 250 – 90 UN 1.200,00 FORONI Gr. Com espessura lisa	0,11	132,00
Lote 164 - Lote 164 001 171 ENVELOPE amarelo ouro, medindo 240 x 340 mm. UN 1.900,00 FORONI	0,15	285,00
Lote 165 - Lote 165 001 51 ENVELOPE branco 176 x 250 - 90 g UN 200,00 FORONI	0,10	20,00
Lote 167 - Lote 167 001 74 ENVELOPE postal retangular UN 50,00 FORONI Para ofício cor branca, medindo 11,4 x 22,9 cm.	0,05	2,50
Lote 168 - Lote 168 001 302 ENVELOPE saco 410 x 310 mm aproximadamente. UN 80,00 FORONI	0,18	14,40
Lote 171 - Lote 171 001 190 ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO pvc - 9 mm para 50 UN100,00 MARES folhas, preta.	0,06	6,00
Lote 175 - Lote 175 001 203 ESTILETE Lamina estreita UN 16,00 MASTERPRINT Afiada e removível, corpo em material plástico medindo aproximadamente 13 cm.	0,28	4,48
Lote 176 - Lote 176 001 261 ESTILETE Lamina larga UN 80,00 MASTERPRINT Afiada e removível, corpo em material plástico medindo aproximadamente 13 cm.	0,45	36,00
Lote 179 - Lote 179 001 62 ETIQUETA BRANCA PC 16,00 INFORMS Composição de papel com adesivo acrílico aquoso, medindo 33,9 x 101,6mm. Pacote c/ 25 folhas, contendo 10 etiquetas folha.	7,00 cada	112,00
Lote 184 - Lote 184 001 233 EXTRATOR de grampo, em aço inoxidável, tipo UN 7,00 DESART piranha	2,40	16,80
Lote 191 - Lote 191 001 208 FITA ADESIVA CREPE 50 mm x 50 m UN 55,00 ADELBRAS Composição básica: papel crepado tratado e adesivo á base de resina de borracha.	4,83	265,65
Lote 192 - Lote 192 001 4534 FITA ADESIVA DUPLA FACE UN 36,00 TIGH TAPE Para fixação em cartazes, emenda de papéis, trabalhos escolares e fechamento de envelopes. Rolo de 19 mm x 30 m. Composição: linear de proteção siliconado, suporte de polipropileno e adesivo á base de elastômero e resinas.	2,70	97,20





001 4548 FOLHA DE PAPEL ALMAÇO pautado. Tamanho A4. Pa PC 3,00 cote com 400 folhas.	ALOFORM	19,00	57,00
Lote 221 - Lote 221 001 91 GIZ DE CERA COLORIDO, grosso, curto embalagem com 12 unidades. CX 80,00	PIRATININGA	1,05	84,00
Lote 222 - Lote 222 001 300 GIZ ESCOLAR BRANCO CX 10,00 Antialérgico, Atóxico, plastificado. Ingredientes: gipsita desidratada, água e plastificante, med comprimento, caixa com 50 unidades.	DELTA dindo 10 mm espessura e 81 mm	1,50 1	15,00
Lote 223 - Lote 223 001 26 GIZ ESCOLAR COLORIDO CX 10,00 Antialérgico, Atóxico, plastificado. Ingredientes: gipsita desidratada, água e plastificante, med comprimento, caixa com 50 unidades.	DELTA dindo 10 mm espessura e 81 mm	2,00	20,00
Lote 247 - Lote 247 001 277 LÁPIS DE COR GRANDE, 12 cores, tamanho JUMBO UN 80,00	LEO E LEO	6,00	480,00
Lote 248 - Lote 248 001 89 LÁPIS DE COR GRANDE, hexagonais, caixa com 12 CX 280,00	LEO E LEO	1,88	526,40
Lote 256 - Lote 256 001 36 LIVRO ATA Capa dura, pautado, s/ margem, com UN 57,00 50 folhas.	SÃO DOMINGOS	3,40	193,80
Lote 289 - Lote 289 001 278 PAPEL CAMURÇA 48 x 60 várias cores UN 100,00	VMP	0,33	33,00
Lote 295 - Lote 295 001 241 PAPEL CONTACT, transparente, auto adesivo. RO 10,00 Rolo contendo 25 metros de comprimento e 45 cm de largura.	POLIFIX	23,00	230,00
Lote 296 - Lote 296 001 86 PAPEL CREPOM 48 cm x 2 m. Cor a definir UN 255,00	VMP	0,39	99,45
Lote 300 - Lote 300 001 32 PAPEL DOBRADURA. Folha 48 x 66 cm. UN 330,00 Cor a definir.	VMP .	0,15	49,50
Lote 306 - Lote 306 001 246 PAPEL LAMINADO Lamiflez 48 x 60 várias cores UN 145,00	VMP	0,48	69,60
Lote 307 - Lote 307 001 178 PAPEL MICRO ONDULADO 50 X 80 cm. Pcte com 10 PC 5,00 unidades.Colorido e com estampas.	VMP	11,20	56,00
Lote 311 - Lote 311 001 206 PAPEL PÉRSICO A4 PC 8,00 Formato 210 x 297 mm, com gramatura de 180 g/m2. Pcte 50 fls. Cor a definir.	OFFPAPER	9,50	76,00
Lote 312 - Lote 312 001 297 PAPEL RECICLADO A4, 75 gramas, pacote com 500 PC 22,00 folhas	RIPAX	10,00	220,00



Lote 313 - Lote 313 001 28 PAPEL SEDA (Folha 48x60 cm). Pcte com 100 folhas. Cor a definir.	PC	;	3,00	VMP	7,00	21,00
Lote 314 - Lote 314 001 336 PAPEL SULFITE A-4 Uso em impressora/fotocopiadora, medindo 210 x 297 mr	PC m, 75 g/n	646 n2, pacote	3,00 e c/ 500 folhas.	RIPAX	9,80	6.330,80
Lote 317 - Lote 317 001 113 PAPEL VERGÉ A4 210 x 297 mm, com gramatura de 180 g/m. Pacote com 5	PC 0 folhas.	ç Cor a de	1,00 finir.	OFFPAPER	6,50	58,50
Lote 322 - Lote 322 001 197 PASTA CATÁLOGO OFÍCIO Capa PVC (plástica) cor Preta, com 50 envelopes plástico plásticos.	UN s finos 0	10 4 colchete	,00 es, Formato 24	DAC 3x330mm ideal p/papéis ofic	5,00 cio e A4	50,00
Lote 323 - Lote 323 001 115 PASTA COM ABA E ELÁSTICO, em papelão plastificado. Tamanho Ofício, cores diversas	U	N 130	,00	COLLORPRESS	0,70	91,00
Lote 324 - Lote 324 001 43 PASTA DE PAPELÃO plastificado com grampo e Trilho. Tamanho Ofício, cores d	UN liversas	30	00	COLLORPRESS	0,63	18,90
Lote 325 - Lote 325 001 116 PASTA em polipropileno com 3 abas internas Elástico nas extremidades, medida 34,0 X 23 cm. Cor a de	UN efinir.	165,	00	ALAPLAST	1,20	198,00
Lote 326 - Lote 326 001 153 PASTA em polipropileno com grampo e trilho. Medindo aproximadamente 34,0 X 23 cm. Cor a definir.	. UN	110,	00	ALAPLAST	1,19	130,90
Lote 327 - Lote 327 001 118 PASTA L tamanho A4. Varias cores	UN	205,	00	JOCAR	0,35	71,75
Lote 328 - Lote 328 001 301 PASTA PLÁSTICO, tamanho oficio, transpare elástico.	ente,		UM 66,00	ALAPLAST	1,39	91,74
Lote 329 - Lote 329 001 167 PASTA POLIONDA 20 mm, 250 x 20 x 335. Cor a definir.		UM	95,00	ALAPLAST	1,79	170,05
Lote 330 - Lote 330 001 25 PASTA POLIONDA 35 mm, 250 x 35 x 335. Cor a definir		UN	105,00	ALAPLAST	1,99	208,95
Lote 331 - Lote 331 001 166 PASTA POLIONDA 55 mm, 250 x 55 x 335 mm a definir.	m. Cor	ı	JM 85,00	ALAPLAST	2,19	186,15
Lote 336 - Lote 336 001 39 PERCEVEJO latonado caixa com 100 Lote 339 - Lote 339	СХ	25,0	00	JOCAR	0,74	18,50
001 321 PINCEL chato para pintura, em madeira nº 08	UN	42,0	00	KIT	1,20	50,40



	41 - Lote 341 322 PINCEL chato	para pintura, em madeira nº 14	UN	2,00	KIT	1,99	3,98
	12 - Lote 342 1289 PINCEL chat	o para pintura, em madeira nº 18	UN	12,00	KIT	2,00	24,00
	13 - Lote 343 1292 PINCEL chat	o para pintura, em madeira nº 20	UN	12,00	KIT	3,00	36,00
	4 - Lote 344 1291 PINCEL chat	o para pintura, em madeira nº 22	UN	12,00	KIT	4,00	48,00
	5 - Lote 345 383 PINCEL chato	para pintura, em madeira nº 24	UN	24,00	KIT	4,00	96,00
	5 - Lote 385 1566 RECARGA de	e toner 35 A	UN	5,00	HTCRIATIVA	31,85	159,25
	6 - Lote 386 524 RECARGA de	e toner 36 A	UN	18,00	HTCRIATIVA	31,85	573,30
	8 - Lote 388 528 RECARGA de	e toner 85 A	UN	25,00	HTCRIATIVA	31,85	796,25
	2 - Lote 432 21 TESOURA DE	CORTAR LINHA, cabo em plástic	co, 12 UN	10,00	JOCAR	0,59	5,90
	5 - Lote 435 7 TINTA ACRILICA	A 250 ML. Cor a definir	UN	3,00	ACRILEX	20,00	60,00
	6 - Lote 436 8 TINTA CRAQUE	LÊ, solúvel em água, cor a definir	rUN	103,00	ACRILEX	3,20	329,60
001 27	' - Lote 437 76 TINTA DECOR. Cor a definir	ATIVA MDF FOSCA em PVA. Em	nbalagem	UN 120,00	ACRILEX	3,65	438,00
001 11	I - Lote 438 128 TINTA DECOR em 500 ml. Cor a de	RATIVA MDF PVA CINTILANTE.	UN	10,00	ACRILEX	5,20	52,00
001 19	- Lote 440 946 TINTA FOSCA e água, indicado pa	A LÁTEX PVA 100 ml ra trabalhos artesanais sobre mad	UN deira, MDI	50,00 F, cerâmica, isopor,	ACRILEX gesso, cortiça e palha. Cor a de	3,90 finir.	195,00
Lote 441	- Lote 441	E, pote com 250 ml. Cor a definir		30,00	PIRATININGA	2,00	60,00
001 11	- Lote 444 31 TINTA PINTA	CARA FOSCA e, pigmentos orgânicos enorganic	UN	10,00	ACRII EX	5,20	52,00
Lote 448	- Lote 448		US E CUIIS	ervanies, 15 Mi. CO	r a definir.		
001 27	74 TNT tecido. Cor	a definir.	MT	320,00	SANTA FÉ	0,80	256,00



Lote 464 - Lote 464

001 4578 TONER original preto SCX-5530FN impressora UN Sansung

2,00

HTCRIATIVA

102,16

204.32

VALOR TOTAL: 19.373,77

CLAÚSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 06 (seis) meses, a contar da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

CLAÚSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 03 - Secretaria de Serviços Públicos Internos; 03.001 - Secretaria de Serviços Públicos Internos; 04.122.0070.2006 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Públicos Internos; 3390.30.00.00 - Material de Consumo; 340; 04 - Secretaria de Serviços Públicos Externos; 04.001 - Secretaria de Serviços Públicos Externos; 15.122.0100.2009 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Públicos Externos; 3390.30.00.00 - Material de Consumo; 590; 05 - Secretaria de Educação, Esporte e Cultura; 05.002 - Manutenção da Secretaria de Educação/Escolas; 12.361.0220.2017 -Manutenção da Secretaria de Educação/Escolas; 3390.30.00.00 - Material de Consumo; 1450; 1460; 1470; 1480; 05.003 - Divisão de Ensino Fundamental - FUNDEB; 12.361.0260.2020 - Manutenção das Escolas Municipais -FUNDEB; 3390.30.00.00 - Material de Consumo; 1760; 05.004 - Manutenção da Educação Infantil; 12.365.0270.2021 Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB; 3390.30.00.00 - Material de Consumo; 1840; 12.365.0280.2022 -Manutenção do CEINF "Noêmia B. Carneiro"; 3390.30.00.00 - Material de Consumo; 1930; 1940; 1950; 07 - Secretaria de Saúde; 07.001 - Fundo Municipal de Saúde; 10.301.0320.2026 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; 3390.30.00.00 - Material de Consumo; 2210; 2220; 2230; 07.002 - Fundo Municipal de Saúde PAB/SUS; 10.304.0370.2031 - Bloco de Vigilância em Saúde - Sanitária; 3390.30.00.00 - Material de Consumo; 2470; 10.305.0380.2032 - Bloco de Vigilância em Saúde - Epidemiológica; 3390.30.00.00 - Material de Consumo; 2500; 08 -Secretaria do Bem Estar Social e do Trabalho; 08.001 - Secretaria do Bem Estar Social e do Trabalho; 08.244.0390.2033 - Manutenção da Secretaria do Bem Estar Social e do Trabalho; 3390.30.00.00 - Material de Consumo; 2560; 08.002 - Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.0410.2036 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; 3390.30.00.00 - Material de Consumo; 2780; 2790; 2800; 2810; 2820; 2830; 08.003 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; 08.243.0430.6037 - Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; 3390.30.00.00 - Material de Consumo; 2990; 08.243.0440.2038 - Manutenção do Conselho Tutelar; 3390.30.00.00 - Material de Consumo; 3060.

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 06 (seis) meses, a contar da assinatura do mesmo, prorrogável não superior a 12 (doze) meses, e enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração Pública e satisfazendo os demais requisitos da norma, Art. 57, § 4º da Lei 8.666/93 e Art. 4 do Decreto nº 6.906/03. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, não será obrigada a adquirir o material referido na Cláusula segunda exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

- automaticamente:
- por decurso de prazo de vigência;
- quando não restarem fornecedores registrados;



- pelo Órgão Gerenciador, quando caracterizado o interesse público. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa: A pedido, quando:
- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 15 (quinze) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no edital, caso não aceitas as razões do pedido.
- por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando a vencedora:
- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes; A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

O Fornecedor obrigar-se-á a: Fornecer o objeto adjudicado estritamente de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência, bem como no prazo estabelecido e quantitativo solicitado pelo Órgão Gerenciador, responsabilizando-se inteiramente pela entrega inadequada. Manter-se regular (documentação obrigatória não poderá estar vencida) na data do seu efetivo pagamento. Corrigir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da aquisição que se verificarem defeitos resultantes da fabricação, montagem ou ainda que estejam em desacordo com as especificações deste Edital; Responder por todo o ônus referente à entrega do objeto, tais como, fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da aquisição do objeto; Durante o período de garantia do objeto, o Licitante vencedor deverá fornecer e/ou substituí-lo, quando o mesmo demonstrar defeito, efetuando os necessários ajustes ou reparos sem ônus para o Órgão Gerenciador, no prazo máximo de 5 (cinco) dias após a comunicação, desde que os danos causados não sejam de responsabilidade do Órgão Gerenciador; Sendo necessário o encaminhamento para troca, ou qualquer outro procedimento por parte do Órgão Gerenciador dos materiais dentro do prazo da garantia, o transporte dos mesmos correrá por conta do Detentor da Ata, bem como o deslocamento de seus técnicos até a **PREFEITURA**.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Caberá a Prefeitura:

- quando necessário, permitir o livre acesso dos funcionários do Detentor da Ata às dependências da Prefeitura, para a entrega dos materiais referente ao Pregão Eletrônico;
- prestar as informações e os esclarecimentos, atinentes aos materiais, que venham a ser solicitado pelo Detentor da Ata;
- aprovar, quando necessário, o cronograma físico definitivo da entrega dos materiais, apresentado pela licitante vencedora;
- rejeitar os materiais, entregue equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pelo Órgão
 Gerenciador ou com as especificações constantes do Ato Convocatório, em particular, de seu ANEXO I.
- solicitar que sejam substituídos os materiais, que não atender às especificações constantes no ANEXO I.



CLÁUSULA NONA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador. A emissão das autorizações de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizado pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega será de até **05 (cinco) dias corridos**, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento emitido pelo **MUNICÍPIO**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO LOCAL DE ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues nos endereços a serem informados na solicitação de fornecimento, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara isenta de quaisquer responsabilidades.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO

Provisoriamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "a", da Lei Federal 8.666/93; Definitivamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "b", do dispositivo legal supracitado. É ressalvada ao Órgão Gerenciador a devolução dos materiais, se estes não estiverem dentro das especificações exigidas na licitação conforme especificações neste **Pregão Eletrônico** em especial o seu **ANEXO I**. A assinatura do canhoto da nota fiscal ou protocolo em outros documentos indica tão somente o recebimento da mesma pelo Órgão Gerenciador, sendo sua confirmação definitiva condicionada à conferência dos dados relacionados na nota fiscal dos materiais, relatórios ou outros documentos que se fizer necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

Em até 30 (trinta) dias após a entrega mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS. Na existência de débitos junto aos órgãos citados, a Prefeitura aguardará a regularização por parte da contratada, iniciando-se novo prazo para o pagamento. Sendo que a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara fará o devido pagamento mediante depósito bancário. Deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N° da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento. O Município de Nova Santa Bárbara poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc., devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos do Pregão Eletrônico n° 13/2013. Nenhum pagamento será efetuado ao Detentor da Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

O Detentor da Ata deverá apresentar quando do pagamento, Certidão Negativa do INSS e do FGTS, atualizadas, podendo ser permitida apresentação de cópia autenticada ou via internet.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDICÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS

O Detentor da Ata deverá (ão) obedecer às seguintes exigências:

- Fornecer material de boa qualidade, conforme cotado em sua proposta de preços;
- Os materiais cotados devem ser novos, de qualidade, não sendo aceitos materiais recondicionados, remanufaturados ou recarregados;
- Para os materiais cotados que tenha prazo de validade, o prazo remanescente a partir da data de entrega não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento) do prazo total da validade;
- Assumir inteira responsabilidade pela entrega que efetuar, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e Anexos, bem como da respectiva proposta, obedecendo ao Código de Defesa do Consumidor quanto às condições dos materiais entregues;
- Efetuar a troca imediata do material entregue, objeto desta ata, que estiver fora das especificações contidas na



proposta, ou em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para a adquirente.

O Detentor da Ata ficará obrigado a:

Executar o objeto nas condições, no preço e nos prazos constantes desta ata;

Não contratar servidor pertencente ao quadro da Prefeitura, durante a execução do objeto contratado.

Não veicular publicidade acerca do objeto desta ata, salvo se houver prévia autorização da Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.

Manterem durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A recusa injustificada das empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços ensejará a aplicação das penalidades enunciados no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e no Decreto Municipal n° 041/2009, ao critério da Administração.

Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, forem os 1.º colocados de cada item e não assinarem a Ata de Registro de Preços, comportarem-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, resguardados os procedimentos legais, sofrer as seguintes sanções, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara pelo infrator:

- Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória;
- Cancelamento do registro na Ata;
- Advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores;
- Multa de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, que será aplicada nas hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas;
- Suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05
 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida
 a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública. A aplicação das penalidades ocorrerá depois de defesa prévia do interessado, no prazo estabelecido na Lei de Licitações, a contar da intimação do ato.

Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso do atendimento, advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de recusa do 1.º colocada do item em assinar a Ata de Registro de Preços;
- Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de fornecimento incompleto ou em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do desconto do valor correspondente ao fornecimento não realizado pela detentora da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;
- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;

Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso processar-se a cobrança judicialmente.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais,



previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações.

Considerar-se-á justificado o atraso no atendimento somente nos seguintes casos:

- a) greves;
- b) epidemias;
- c) cortes frequentes de energia elétrica e água;
- d) enchentes;
- e) impedimento de suprir os serviços com materiais devido à interrupção das vias de acesso às mesmas;
- f) acréscimos de volumes ou modificações substanciais nos materiais;
- g) escassez, falta de materiais e/ou mão-de-obra no mercado;
- h) atrasos decorrentes de outros serviços e/ou instalação inerentes aos termos contratados diretamente pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do **Pregão Eletrônico nº 13/2013** e as propostas das empresas classificadas em ordem crescente respectivamente, no certame supra numerado. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes das Leis nº 10520/2002, Lei 8.666/1993 e demais legislações pertinentes. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação. A beneficiária que ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do fornecimento e/ou contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, e se for o caso, será descredenciado, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto constante do **Anexo I** deste Edital, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra – Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ata, que depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, Órgão Gerenciador e o Detentor da Ata.

Nova Santa Bárbara, 14 de março de 2013.

Claudemir Valerio

Prefeito Municipal - Autoridade Competente

RG/nº 4.039.382-0 SSP/PR

Mariane Paes dos Santos

Empresa: Andipel Papelaria Ltda – Me CNPJ: 14.227.560/0001-98

Detentora da Ata

D

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 019/2013 - PMNSB

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2013 - PMNSB

O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 — Centro, Nova Santa Bárbara — Paraná, CEP — 86250-000, representada neste ato por seu Prefeito, Sr. Claudemir Valério, RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob. o nº 563.691.409-10, doravante denominado Órgão Gerenciador, em conformidade com as Leis Nº 10.520/02, Nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, Decreto Federal Nº 3.555/00. Decreto Municipal nº 041/2009 do dia 04/09/2009, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2013, homologada pelo Prefeito Municipal RESOLVE registrar os preços para aquisição de materiais de expediente, materiais para artesanato, suprimentos de informática, cama, mesa e banho e outros, conforme especificado, oferecido pela empresa MENON INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.751.591/0001-40, com endereço à Avenida 15 de Novembro, nº 26 - centro, na cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Jonir Antonio Menon, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade RG 1.066.517-5 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 142.867.699-68, doravante denominado Detentor da Ata, cuja proposta foi classificada, observada as especificações, os preços, os quantitativos na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, tem entre si justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto desta Ata o registro de preços, a eventual aquisição de materiais de expediente, materiais para artesanato, suprimentos de informática, cama, mesa e banho e outros, para utilização pela Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, especificados no ANEXO I, que integra o Edital de Pregão Eletrônico N.º 13/2013, independentemente de transcrição. O Órgão Gerenciador não se obriga a adquirir os itens relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no ANEXO I, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93, reafirmada no art. 7º, do Decreto nº 6.906/03.

CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFIO Item Código Produto/Serviço Lote 067 - Lote 067		DO OBJET Quantidad		S Preço Unit.	Preço Total
001 1 CADERNO DE LINGUAGEM 96 folhas, Brochura capa simples 96 folhas, formato mínimo de 140 x	UN 202 mm.	400,00	Cfme Ficha Técnica	0,85	340,00
Lote 140 - Lote 140 001 256 COLA COM GLITTER 35gr, Líquida, lavável, não tóxica, aplicável em papéis. Cores var	UN riadas.	68,00	Cfme Ficha Técnica	1,60	108,80
Lote 156 - Lote 156 001 49 DISQUETE 3,5" - 1,44MB - 135TPI - 80 trilhas/ Lado. Dupla face/ alta densidade, alto shutter. Caixa com 1			Cfme Ficha Técnica	12,00	24,00
Lote 188 - Lote 188 001 144 FITA ADESIVA CELOFANE, transparente 12 r 5 m Alta adesividade. Composição básica: papel crepado tr	mm x 6 ratado e a	UN 132,00 adesivo á ba	Cfme Ficha Técnica se de resinas de borracha.	2,52	332,64
Lote 204 - Lote 204 001	tricia U	N 5,00	Cfme Ficha Técnica	4,90	24,50
Lote 218 - Lote 218 001 4615 FONTE ALIMENTAÇÃO ATX 300watts 2 Conectores Sata, 20+4 pinos e chave seletora de voltage	UN m	10,00	Cfme Ficha Técnica	42,50	425,00



			V	ALOR TOTAL:	4.965,44	
Lote 406 - Lote 406 001 2630 Suporte para TV 32" em aço cromado	UN	6,00	Cfme Ficha Técnica	42,00	252,00	
Lote 390 - Lote 390 001 4575 REFIL DE TONER copiadora DSM715	UN	29,00	Cfme Ficha Técnica	58,00	1.682,00	
Lote 389 - Lote 389 001 1565 RECARGA de toner Q2624A	UN	6,00	Cfme Ficha Técnica	48,00	288,00	
Lote 383 - Lote 383 001 1526 RECARGA DE CARTUCHO ref. 27 Preto	UN	10,00	Cfme Ficha Técnica	10,00	100,00	
Lote 382 - Lote 382 001 1520 RECARGA DE CARTUCHO colorido Ref. 78	UN	4,00	Cfme Ficha Técnica	25,00	100,00	
antiumidade. Lote 381 - Lote 381 001 1521 RECARGA CARTUCHO preto ref. 45	UN	10,00	Cfme Ficha Técnica	20,00	200,00	
Lote 378 - Lote 378 001 3647 QUADRO BRANCO, 1,80 X 1,20 CM Moldura em alumínio anodizado fosco com 18 mm de vista e	UN 15 mm de es	1,00 spessura. Base do	Cfme Ficha Técnica quadro em aglomerado nati	160,00 ural e fundo	160,00	
Lote 361 - Lote 361 001 4617 PÓ DE TONER gráfico monocromático para cartucho 85A e 78AEmbalagem contendo 1kg	UM	2,00	Cfme Ficha Técnica	70,00	140,00	
Lote 357 - Lote 357 001 3923 PLACA MÃE LGA 775 Com suporte aos processadores core 2 quad, core 2 duo, pe channel (max 8gb) vídeo,rede /1000, som on board, slots de				228,00 nhz dual	456,00	
Lote 267 - Lote 267 001 1603 MEDALHAS 40 mm prateadas. Aproximadame cm de diâmetro	ente 3,5	UM 50,00	Cfme Ficha Técnica	2,05	102,50	
Lote 266 - Lote 266 001 1581 MEDALHAS 40 mm douradas. Aproximadamento	nte 3,5	UN 50,00	Cfme Ficha Técnica	2,05	102,50	
Lote 265 - Lote 265 001 1604 MEDALHAS 40 mm bronzeadas. Aproximadan 5 cm de diâmetro	nente 3, UN	50,00	Cfme Ficha Técnica	2,55	127,50	

CLAÚSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 06 (seis) meses, a contar da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

CLAÚSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 03 – Secretaria de Serviços Públicos Internos; 03.001 – Secretaria de Serviços Públicos Internos; 04.122.0070.2006 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Públicos Internos; 3390.30.00.00 – Material de Consumo; 340; 04 – Secretaria de Serviços Públicos Externos; 04.001 – Secretaria de Serviços Públicos Externos; 15.122.0100.2009 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Públicos Externos; 3390.30.00.00 – Material de Consumo; 590; 05 – Secretaria de Educação, Esporte e Cultura; 05.002 – Manutenção da Secretaria de Educação/Escolas; 12.361.0220.2017

Manutenção da Secretaria de Educação/Escolas; 3390.30.00.00 - Material de Consumo; 1450; 1460; 1470; 1480; 05.003 - Divisão de Ensino Fundamental - FUNDEB; 12.361.0260.2020 - Manutenção das Escolas Municipais -FUNDEB: 3390.30.00.00 - Material de Consumo; 1760; 05.004 - Manutenção da Educação Infantil; 12.365.0270.2021 - Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB; 3390.30.00.00 - Material de Consumo; 1840; 12.365.0280.2022 -Manutenção do CEINF "Noêmia B. Carneiro"; 3390.30.00.00 - Material de Consumo; 1930; 1940; 1950; 07 - Secretaria de Saúde; 07.001 - Fundo Municipal de Saúde; 10.301.0320.2026 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; 3390.30.00.00 - Material de Consumo; 2210; 2220; 2230; 07.002 - Fundo Municipal de Saúde PAB/SUS; 10.304.0370.2031 - Bloco de Vigilância em Saúde - Sanitária; 3390.30.00.00 - Material de Consumo; 2470; 10.305.0380.2032 - Bloco de Vigilância em Saúde - Epidemiológica; 3390.30.00.00 - Material de Consumo; 2500; 08 -Secretaria do Bem Estar Social e do Trabalho; 08.001 - Secretaria do Bem Estar Social e do Trabalho; 08.244.0390.2033 - Manutenção da Secretaria do Bem Estar Social e do Trabalho; 3390.30.00.00 - Material de Consumo; 2560; 08.002 - Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.0410.2036 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; 3390.30.00.00 - Material de Consumo; 2780; 2790; 2800; 2810; 2820; 2830; 08.003 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; 08.243.0430.6037 - Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; 3390.30.00.00 - Material de Consumo; 2990; 08.243.0440.2038 - Manutenção do Conselho Tutelar; 3390.30.00.00 - Material de Consumo; 3060.

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 06 (seis) meses, a contar da assinatura do mesmo, prorrogável não superior a 12 (doze) meses, e enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração Pública e satisfazendo os demais requisitos da norma, Art. 57, § 4º da Lei 8.666/93 e Art. 4 do Decreto nº 6.906/03. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, não será obrigada a adquirir o material referido na Cláusula segunda exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

- automaticamente:
- por decurso de prazo de vigência;
- quando não restarem fornecedores registrados;
- pelo Órgão Gerenciador, quando caracterizado o interesse público. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa: A pedido, quando:
- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 15 (quinze) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no edital, caso não aceitas as razões do pedido.
- por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando a vencedora:
- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes; A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

O Fornecedor obrigar-se-á a: Fornecer o objeto adjudicado estritamente de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência, bem como no prazo estabelecido e quantitativo solicitado pelo Órgão Gerenciador, responsabilizando-se inteiramente pela entrega inadequada. Manter-se regular (documentação obrigatória não poderá estar vencida) na data do seu efetivo pagamento. Corrigir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da aquisição que se verificarem defeitos resultantes da fabricação, montagem ou ainda que estejam em desacordo com as especificações deste Edital; Responder por todo o ônus referente à entrega do objeto, tais como, fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da aquisição do objeto; Durante o período de garantia do objeto, o Licitante vencedor deverá fornecer e/ou substituí-lo, quando o mesmo demonstrar defeito, efetuando os necessários ajustes ou reparos sem ônus para o Órgão Gerenciador, no prazo máximo de 5 (cinco) dias após a comunicação, desde que os danos causados não sejam de responsabilidade do Órgão Gerenciador; Sendo necessário o encaminhamento para troca, ou qualquer outro procedimento por parte do Órgão Gerenciador dos materiais dentro do prazo da garantia, o transporte dos mesmos correrá por conta do Detentor da Ata, bem como o deslocamento de seus técnicos até a **PREFEITURA**.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Caberá a Prefeitura:

- quando necessário, permitir o livre acesso dos funcionários do Detentor da Ata às dependências da Prefeitura, para a entrega dos materiais referente ao **Pregão Eletrônico**;
- prestar as informações e os esclarecimentos, atinentes aos materiais, que venham a ser solicitado pelo Detentor da Ata;
- aprovar, quando necessário, o cronograma físico definitivo da entrega dos materiais, apresentado pela licitante vencedora;
- rejeitar os materiais, entregue equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pelo Órgão Gerenciador ou com as especificações constantes do Ato Convocatório, em particular, de seu ANEXO I.
- solicitar que sejam substituídos os materiais, que não atender às especificações constantes no ANEXO I.

CLÁUSULA NONA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador. A emissão das autorizações de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizado pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega será de até **05 (cinco) dias corridos**, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento emitido pelo **MUNICÍPIO**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO LOCAL DE ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues nos endereços a serem informados na solicitação de fornecimento, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara isenta de quaisquer responsabilidades.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO

Provisoriamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "a", da Lei Federal 8.666/93; Definitivamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "b", do dispositivo legal supracitado. É ressalvada ao Órgão Gerenciador a devolução dos materiais, se estes não estiverem dentro das especificações exigidas na licitação conforme especificações neste **Pregão Eletrônico** em especial o seu **ANEXO I**. A assinatura do canhoto da nota fiscal ou protocolo em outros documentos indica tão somente o recebimento da mesma pelo Órgão Gerenciador, sendo sua confirmação definitiva condicionada à conferência dos dados relacionados na nota fiscal dos materiais, relatórios ou outros documentos que se fizer necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

Em até 30 (trinta) dias após a entrega mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS. Na existência de débitos junto aos órgãos citados, a Prefeitura aguardará a regularização por parte da contratada, iniciando-se novo prazo para o pagamento. Sendo que a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara fará o devido pagamento mediante depósito bancário. Deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N° da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento. O Município de Nova Santa Bárbara poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc., devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos do Pregão Eletrônico n° 13/2013. Nenhum pagamento será efetuado ao Detentor da Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

O Detentor da Ata deverá apresentar quando do pagamento, Certidão Negativa do INSS e do FGTS, atualizadas, podendo ser permitida apresentação de cópia autenticada ou via internet.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDICÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS

O Detentor da Ata deverá (ão) obedecer às seguintes exigências:

- Fornecer material de boa qualidade, conforme cotado em sua proposta de preços;
- Os materiais cotados devem ser novos, de qualidade, não sendo aceitos materiais recondicionados, remanufaturados ou recarregados;
- Para os materiais cotados que tenha prazo de validade, o prazo remanescente a partir da data de entrega não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento) do prazo total da validade;
- Assumir inteira responsabilidade pela entrega que efetuar, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e Anexos, bem como da respectiva proposta, obedecendo ao Código de Defesa do Consumidor quanto às condições dos materiais entregues;
- Efetuar a troca imediata do material entregue, objeto desta ata, que estiver fora das especificações contidas na proposta, ou em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para a adquirente.

O Detentor da Ata ficará obrigado a:

Executar o objeto nas condições, no preço e nos prazos constantes desta ata;

Não contratar servidor pertencente ao quadro da Prefeitura, durante a execução do objeto contratado.

Não veicular publicidade acerca do objeto desta ata, salvo se houver prévia autorização da Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.

Manterem durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A recusa injustificada das empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços ensejará a aplicação das penalidades enunciados no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e no Decreto Municipal n° 041/2009, ao critério da Administração.

Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, forem os 1.º colocados de cada item e não assinarem a Ata de Registro de Preços, comportarem-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, resguardados os procedimentos



legais, sofrer as seguintes sanções, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara pelo infrator:

- Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória;
- Cancelamento do registro na Ata;
- Advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores;
- Multa de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, que será aplicada nas hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas;
- Suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05
 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida
 a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública. A aplicação das penalidades ocorrerá depois de defesa prévia do interessado, no prazo estabelecido na Lei de Licitações, a contar da intimação do ato.

Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso do atendimento, advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de recusa do 1.º colocada do item em assinar a Ata de Registro de Preços;
- Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de fornecimento incompleto ou em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do desconto do valor correspondente ao fornecimento não realizado pela detentora da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;
- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;

Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso processar-se a cobrança judicialmente.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações.

Considerar-se-á justificado o atraso no atendimento somente nos seguintes casos:

- a) greves;
- b) epidemias;
- c) cortes freqüentes de energia elétrica e água;
- d) enchentes;
- e) impedimento de suprir os serviços com materiais devido à interrupção das vias de acesso às mesmas;
- f) acréscimos de volumes ou modificações substanciais nos materiais;
- g) escassez, falta de materiais e/ou mão-de-obra no mercado;
- h) atrasos decorrentes de outros serviços e/ou instalação inerentes aos termos contratados diretamente pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do **Pregão Eletrônico nº 13/2013** e as propostas das empresas classificadas em ordem crescente respectivamente, no certame supra numerado. Os casos omissos serão resolvidos com observância das

disposições constantes das Leis nº 10520/2002, Lei 8.666/1993 e demais legislações pertinentes. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação. A beneficiária que ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do fornecimento e/ou contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, e se for o caso, será descredenciado, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto constante do **Anexo I** deste Edital, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra – Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ata, que depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, Órgão Gerenciador e o Detentor da Ata.

Nova Santa Bárbara, 14 de março de 2013.

Claudemir Valerio

Prefeito Municipal - Autoridade Competente

RG40°4.039.382-0 SSP/PR

Jonir Antonio (Menonio Library)
Empresa: Menon Informática Ltda
CNPJ: 08.751/591/0001-40
Detentora da Ata



Edição: 753

de Nova Santa Bárbara - Es

	1 THE THE RES				* 3		
em plá:	stico resisten	0 ,	中国国际	and the same			001
141			madeira caixa		d UN 20,00	parana	001
142	742 PAI 1,78	ITO PARA CH	IURRASCO	UN	10,00	gina	Lote 144 001187
PACOT	ECOM 100	INIDADES	38 30 50	品際數學	S STANFOR		USAFO
149	1190 Pa	nela de pressi	o com capacida	ade para 7 lts	LIN 200	14.9	Lote 145
154	Pullelux	0,00	72,00 palhado em algo	(中) に関係を手を220000			001 USAFOL
2.00	43.UU	Veneza	COM STREET	440.00	UN -		Lote 149
Pano de	Louça atoal	hado em algod	ão. 95% de algo	-dz	poliéster. 40 x	RA com	001
	001.91	3.82	unidade	s PC	2,00	rayon	Liquido p
165	1112 Pill 7,00	a AAA - pacoti	com 04 unidad	ies.	PC .	14 A TO THE TO T	Lote 159
166		rayon a alcalina AA, F	1,68 octe com 2 unida	11,76	PC		
179	15,00	samsung	2.57	20 EE	是是特殊的	Total Control	Lote 163
APPENDE	240,00	vitalform	pacote c/ 10 un 1,18	283.20	PC	Biological Control	
(grande	e pequeno)	CHARLEST SOUTH		203,20			Lote 164 -
191 nova	418 Sabi 2.39	o em pedra ne	outro	UN	624,00	barra	001
Abased	e ácido graxo	1.491,36 s alicerina co	nearyanta sali		água. Pcte 5 un	A NEW	Lote 165 -
VALOR	TOTAL: 7.095	,82	moor varite, sait	norganico e	agua. Pcte 5 un	id.	001
E	CTRATO DA	ATA DE DECI	STOCKE STOCKE	Attended	Miles		Lote 167 -
	REFERENT	E AO PREGA	O ELETRÔNIC	CO N. 015	2013 - PMNS	3. 影影电影	001
OBJETO	-Aquisição	de materiais de	expediente m	aleriais non	13 - PMNSB artesanato, su		FORONI
FORNE	EDOR-AND	IDEI DADELA	DIALTON	DE DAAIA	4/03/2013 a 13	/09/2013.	Lote 168 -
CNPJ so	bnº. 14.227	60/0001-08 A	MACIDA-ME				
				DRECOS DE	9-Centro.		Lote 171 -
Item	Código Pro	duto/Serviço	UN.	Quantidad	e GISTRADUS		001 MARES 0
Latenna	- Lote 002	Marca	Preço Unit.	Preço Tota	Ĭ	100	Lote 175-
001	2455 AGI	IADDÁZ Emb	alagem contend		随即440.x 生产的	F0.7	001
					UN		0,28
	ição de verni os de pintura - Lote 015	ZAS Jacas De	maltes e tintas.	Indicada tar	mbém para a lir	mpeza de	aproximadam Lote 176 - I
001	141 ALMO	FADA PARA	CARIMBO nº 03	Title .			
Lote 018	RAUEX	1,70	8,50	·	5,00	12 301	Afiada e re Lote 179 -
001	252 APON	TADOR - sime	oles para lápis	UN	450.00		001
LEO	0.10	45 30	Trem from		453,00 co, lâmina temp	LEOE	Composiç
Lote 019	Lote u19	PERSONAL PROPERTY AND PROPERTY	guiar e irizado.	May No A	A COLUMN	Polaua e	25 folhas, cor
001	7 APONTA	DORDEFER	RO para lápis, l	âmina de ac	o UN	an a	Lote 184 -
Lote 026	170,00	JOCAR	0,26	36,40	temperado.		一种大学
001	344 AROL	IVO MORTO	POLIONDAOF	CIOAZLII 3	50×120×1114		Lote 191 -
20,00 Lote 031 -		2,40 48,00	*250 mm.		SOA ISUA UM	A 8 10 10	
001	20 BASTĀ	ODECOLAO	UENTE FINO	LIM			Composiç
JOCAR Mediate					1.600,00		Lote 192 - 001
Lote 032	Lote 032	primento e 0,7	cm de	名的 A.M			An Add T
001	21 BASTA	DECOLAGI	JENTE GROSS	0	UN		Para fixaç
Madiata			0,39	136,50	J. Walter		envelopes. R polipropileno
Lote 038 -	0 cm de com	primento		NE TOWN		76.6	Lote 217-
001	4605 BETL	ME DAJUDÉ	AEMCERA12	O.M.	自然的特殊	Secretal Control	001
	10,00	ACRILEX		99,00	UN		ALOFOR
Lote 043 - 001	Lote 043	a principality	PART OF THE SAME STATE OF	White the Park	Macon M	4 4 4 4 4	Lote 221 -
ALOFORM	131 BOBIN	APARACALO	ULADORA57n	nmx30m.	UM 10,00		
Lote 044 -1	Lote 044	0,58	5,80				Lote 222 -
001	531 BOBIN	APLASTICA	PENCAPAR	UN	5.00		001
Transparer	MERCUR	18 50	02 50		CONTRACTOR OF THE STATE	15011	Antialérgia
			argura, Amarek			The state of	medindo 10 r
001	281 BOLAD	E ISOPOR DE	25MM. Pote or	om 100 unida	ades PC 2.00		Lote 223 - 001
Lote 047 - L	ote 047		10000000000000000000000000000000000000	THE STATE		day.	i Park to the
001	223 BOLAD	EISOPORDE	35 MM. Pcte o	om 100	- DC 2 52	* Propositi	Antialérgi
			CLE C	unid	s PC 2.00	TATE TO	medindo 1/

Edição:

4 EDITAIS A CIDADE REGIONAL

Prefeitura Municipal de Nova Sa

Dar ciência aos interessados, observado Ciaudemir Valério 0736/2011, a favor da empresa que aprese POÇOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ, n° 77, (vinfe mil e olio reals), para que a adjudici legais delitos. Dar viáncia ace interessados, observado

 Cratificação de 50 % (cinqüenta promesse, em qui função de Diretor de Estabelecimento de E função de Diretor de Estabelecimento de E semanais, de acordo com as condições TEXTO ORIGINAL SEÇÃO III DAS GRA Art. 30 – Serão concedidas gratificaçõe Súmula: Altera e da nova redação so e instituto redação so e instituto o Plano de Cargo, Carreira e Remunicipal do Municipal de Nova Santa Parocionos Aprilos de Municipal de Nova Santa Paracionos Art. 1° - Fica alterado e antigo 30 da Le Cargo, Carreira e Remuneração do Pesso do Municipal de Nova Santa Barbara; o que do Municipal de Nova Santa Barbara; o que se se esta Paracio de Municipal de Nova Santa Barbara; o que se esta Paracio de Nova Paracio de Paracio de Nova Paracio de Paracio de Nova Paracio de Paracio de Nova Paracio de Nova

perceberà o valor de 50 % (Cinqüenta por c Coordenador Municipal Educacional pe em que se encontra na carreira, para o exel Diretor de Estabelecimento de Ensino fi manais, de acordo com as condições est 1 – Gratificação sobre o vencimento do Art. 30 - Serão concedidas grai Ensino perceberá grátificação de tungo Peragino perceberá grátificação equivalen percebida pelo Prolessor em exercicio da fi estadual, as direções de escolas será tempos de Legislação especifica a ser edita fermos de Legislação especifica a ser edita M. 30 – Serão concedidas matilicações Art. 30 – Serão concedições matilicações Art. 30 – Serão concedições matilicações Art. 40 – Serão Art. 40 – Se II - O Professor em exercício de funçi

Parágrato unico — A partir do momento estadual, as direções de escolas será fermos de Legisleção específica s ser editis fermos de Legisleção específica s ser editis de antigor na data em vigor na data em vigor na data em contrário. Nova Santa Bárbara, 07 di em contrário. Professor em exercício da função de E srceberá o valor de 30% (trinta por cento)

semanais para o cargo de engenheiro civ Interesse público, aié 31/12/2013. Art. 2º - Esse aumento será reali Súmula: Autoriza o aumento de carga I para o cargo de engenheiro civil e da outra A Camare Municipal de Nova Santa aprovou, e eu Prefeilo Municipal sanciono A 1 e Ere autorizado o aumento d

Departamento de Obres. Art. 3º - A despess proveniente da dobri

Diretizes Organentarias.

Art. 4° - Esta lei entraria em vigor na dat
em contrário. Nova Santa Bahbara, 07 de :

Claudemir Valeri

Súmula: Autoriza o Executivo Municip Programa Minha (Casa, Minha Vida (f. 11.977/2009, et alienada pelo Lai nº 12.424/2 A Câmara Municipal de Nova Santa aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 12/2013 - PANASB REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2013 - PANASB

Os preços registrados nesta ata encontram-se disponiveis no elle OBJETO – Aquisição de materiais de limpesa, higiene pessoal e outros.

VALIDADE DAATA: 14/03/2013 à 13/09/2013.

FORMECEDOR: SANDER ROGÉRIO PEREIRA – SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - ME (SOLUTEC) CNPJ sob nº: 11.025.309/0001-52 Av. XV de Wovembro, 451-A-Centro. Cométio Procépio – Paranà

Novembro, 451-A-Centro. Cométio Procépio – Paranà

Novembro, 451-A-Centro. Cométio Procépio – Paranà

Os. DIEGOS : DEBOS : DEBOS

BSNWd PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 019/2013 - PRINCE REPRENTE AO PREGÃO ELETRÓNICO Nº 13/2013 -

OBJETO – Aquisição de materiais de expediente, materiais para artesanato, suprimentos de informática, cama, mesa e banho e outros. VALIDADE DA TAT. 31/09/2013 f 31/09/2013 F ORNECEDOR; ANDIPEL PAPELARIALIDA—ME CNPJ sob n°, 14.227.560/0001-98 Avenida Brasil, n° 820, BR 369 – Centro. Andirá – Parana

Os preços registrados nesta ata encontram-se disponíveis no site

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 13/2013 - 016/2013 - PMNSB REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2013 - PMNSB

Os preços registrados nesta ata encontram-se disponiveis no site

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 13/2013 PMASB REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2013 PMASB
PETO A PRINCES DE PRECO DE PREGÃO Nº 13/2013 -

OBJETO - Aquisição de materiais de expediente, materiais para artesanato, suprimentos de informática, cama, mesa e banho e outros. VALIDADE DA ATA: 14/03/2013 13/09/2013.

CNPJ sob n°. 10.526.993/0001-93 Rua Pion. Alfredo José da Costa, n° 1714B, Jardim Sumaré. Maringà – Paranà. INFORMATICALTDA: EPP **РОВИЕСЕВОЯ: МОЯЕМО БІЗТЯІВИІВОЯ ВЕ SUPRIMENTOS PARA**

Os preços registrados nesta ata encontram-se disponiveis no site

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATADE RECISTRO DE PREÇO N. 018/2013 - PANUS REFERENTE AO PRIEGÃO ELETRÓNICO Nº 13/2013 - PANUS

OBJETO – Aquisição de malentais de expediente, matentais para artesanato, aupimentos de informática, cama, mesa e banho e outros. VALIDADE DA ATA: 03/03/2013 \$13/09/2013.
FORMECEDOR: LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER – ME
CURIS CON PROPERTO DE LA SABAMONDI-17 Rius Cambes d'71—Continto 302—Hunol appa

CNPJ sob nº, 12, 162, 386/0001-17 Rua Camões, 971 - Conjunto 302 - Hugo Lange.

Os preços registrados nesta ata encontram-se disponiveis no site

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º
019/2013 - PMASB REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2013 -

OBJETO – Aquisição de materiais de expediente, materiais para artesanato, suprimentos de informática, cama, mesa e banho e outros. VALIDADE DA ATA;

CNPJ sob o nº 08,751,591/0001-40 Avenida 15 de Novembro, n° 26 - centro. FORMECEDOR: MENON INFORMATICALTDA

Comello Procópio – Parenão.

Con ello Procópio – Parenão.

Os preços registrados nesta ata encontram-se disponíveis no site aww.nsb.pr.gov.br.

CHEK LIST

MODALIDADE: PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS

(x) ELETRÔNICO () PRESENCIAL

N° 013 /2013

N°	ESPECIFICAÇÃO	DOC	OBS.
1	Capa do processo		
2	Ofício da secretaria solicitando	OK	
3	Licitação à Contabilidade (Pedido de dotação)	OK	
4	Contabilidade à Licitação (Resposta dotação)	OK	
5	Licitação ao Jurídico (Pedido de Parecer)	OK	
6	Parecer Jurídico (Indicando a Modalidade)	OK	
7	Autorização do Prefeito para abertura	ON	
8	Portaria nomeação da Comissão de Licitação	OK	
9	Resumo do Edital	ON	
10	Parecer Jurídico (Edital)	010	
11	Edital completo	OK	
12	Publicações (Diário Estado, Diário União e Jornal Regional).	OK	
13	Publicação Mural de Licitação (TCE)	ON	
14	Documentos de Credenciamento	OK	
15	Propostas de Preço	OK)	
16	Documentos de habilitação	W	-
17	Ata de abertura e julgamento	00	
18	Proposta final das empresas vencedoras	ON	
19	Licitação ao Jurídico (Resultado da Licitação)	OK	
20	Parecer Jurídico (Julgamento)	OK	
21	Licitação ao Prefeito (Homologação)	OKS	
22	Homologação do Prefeito	OK	
23	Publicação da Homologação (Jornal Regional)	OK	
24	Ata de Registro de Preços	OW	
25	Publicação da Ata de Registro de Preços (Jornal Regional)	OW	



Pág. 562

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2013 - VOLUME III

Aos 04 dias do mês de novembro de 2013, lavrei o presente termo de encerramento do processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 013/2013, registrado em 06/02/2013, que tem como primeira folha a capa do processo e as folhas seguintes numeradas do nº 479 ao nº 561, que corresponde a este termo.

Responsável pelo Setor de Licitações